Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1960

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, doravante denominado simplesmente de e

CONTRATADA: FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF: 046.833.841-16, com sede na cidade de ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO **CEP: 73780-000**.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019**, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **SHOW COM DUPLA SERTANEJA FABRÍCIO E EDUARDO,** durante o evento denominado **1º RODEIO SHOW DE MATO SECO, no dia 25/10/2019.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 10/11/2019, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Púbica.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2019.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:6036E6C8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAFRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, doravante denominado simplesmente de e

CONTRATADA: CARLOS BARROS NOGUEIRA, com o nome artístico (THIAGO Barros), inscrito (a) no CPF sob o nº 694963151-00, residente Qd. ONM 6, conjunto D.44m Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72.210-064

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019**, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **SHOW COM O CANTOR THIAGO BARROS,** durante o evento denominado **1º RODEIO SHOW DE MATO SECO, no dia 26/10/2019.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 10/11/2019, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Púbica.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2019.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:42577B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 72/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipio de Alto Horizonte e seus fundos – GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 72/2019
II- TIPO: menor preço por item
III- PROCESSO Nº 17385/2019
IV- OBJETO: Registro de preço para aquisição de PLAYGROUND HOME MOUNT para atender as necessidades da Administração Pública do município de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 04/11/2019 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 21 de Outubro de 2019.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:FED06633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipio de Alto Horizonte e seus fundos – GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 73/2019
II- TIPO: menorpreço por item
III- PROCESSO Nº 17439/2019
IV- OBJETO: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER para atender as necessidades da Administração Pública e os demais Fundos Municipais de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 04/11/2019 às 13:30horas
VI-
INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.brFone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 21 de Outubrode 2019.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:708C9DA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa **ANAZILDO BATISTA DE MORAIS 95330518172** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL**, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANAZILDO BATISTA DE MORAIS 95330518172, inscrita no CNPJ sob o nº 32.688.721/0001-22, sediada na Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 08, LT. 22, Setor Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **ANAZILDO BATISTA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 08, LT. 22, Setor Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás CEP nº 75827-000, portador da Carteira de Identidade n° 3925864 - DGPC-GO, inscrito no CPF n° 953.305.181-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 215 - Setor Central, aos 15 quinze) dia do mês de outubro do ano de 2019.

IV - DO PROCESSO DE DISPENSA

O presente contrato é em concordância com o Processo de Dispensa nº 015/2019, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, com as devidas cotações de preços, com o critério de menor preço para a contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Instrumento de Contrato é a Contratação de empresa para serviços **de pinturas global de paredes internas e externas, janelas, fachadas, letreiros e calçadas** da Câmara Municipal**,** para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência a partir da assinatura do mesmo do dia 15 (quinze) de outubro de 2019, até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados, pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será em 01 (uma) única parcela no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço, perante nota fiscal emitida e o relatório de conclusão do serviço prestado emitido pelo fiscal do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Estará o Contratado obrigado a executar os serviços subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:
11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Todas as despesas, como tintas, massas corridas, esmalte sintético e outros, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada, por se tratar de empreitada global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabiliza-se pela mão de obra total necessária a execução dos serviços;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabiliza-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabiliza-se posteriormente em caso de erro, culpa ou dolo de possíveis danos causados na execução dos serviços e na aplicação dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o respectivo pagamento ao Contratado, nos prazos e condições pactuados e fornecer todas as condições necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará ao CONTRATADO a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contumácia em descumprimento obriga ao contratante: advertência, suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATANTE
A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATADA
A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
- A falência da empresa CONTRATADA.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **WERIS PATRICK DE OLIVEIRA**, detentor do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro**, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA
Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios - AGM, e Portal da Transferência da Câmara Municipal, conforme dispõe legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÔRO
Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçú, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

ANAZILDO BATISTA DE MORAIS
CNPJ nº 32.688.721/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2-_____
CPF n°

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:E484EE35

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS - ME** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL**, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.423.409/0001-98, sediada na Rua Bahia nº 66 - Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 66 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás CEP nº 75827-000, portador da Carteira de Identidade n° 4941507 - DGPC-GO, inscrito no CPF n° 029.622.011-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III - DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 215 - Setor Central, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019.

IV - DO PROCESSO DE DISPENSA
O presente contrato é em concordância com o Processo de Dispensa nº 013/2019, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, com as devidas cotações de preços, com o critério de menor preço para a contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente Instrumento de Contrato é a Contratação de empresa para, **reparos global na parte frontal do telhado (serviços de serralheria e calha)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo de contrato terá o período de vigência a partir da assinatura do mesmo do dia 15 (quinze) de outubro de 2019, até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados, pagará ao CONTRATADO o valor de R**$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pela prestação do serviço será em 01 (uma) única parcela no valor de R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço, perante nota fiscal emitida e o relatório de conclusão do serviço prestado emitido pelo fiscal do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO
Estará o Contratado obrigado a executar os serviços subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:
11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Todas as despesas, como ferragens, soldas e outros, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, por se tratar de empreitada global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabiliza-se pela mão de obra total necessária a execução dos serviços;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabiliza-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabiliza-se posteriormente em caso de erro, culpa ou dolo de possíveis danos causados na execução dos serviços e na aplicação dos materiais.
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
Efetuar o respectivo pagamento ao Contratado, nos prazos e condições pactuados e fornecer todas as condições necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES
O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará ao CONTRATADO a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contumácia em descumprimento obriga ao contratante: advertência, suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATANTE
A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATADA
A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
- A falência da empresa CONTRATADA.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **WERIS PATRICK DE OLIVEIRA**, detentor do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA
Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios - AGM e Portal da Transferência da Câmara Municipal, conforme dispõe legais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÔRO
Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçú, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS
CNPJ nº 15.423.409/0001-98
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2-_____
CPF n°

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:282658E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 147/2019

PORTARIA-SA Nº 147. DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 16 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:51069565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 148/2019

PORTARIA-SA Nº 148, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dias 16 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:FA20AB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 149/2019

PORTARIA-SA Nº 149. DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 16 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6225D005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS ESF'S NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO**
Valor Total: 335.718,00
Vigência: 18/10/2019 à 18/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F3383AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37438

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37438/2019
PROCESSO: N° 4447/2019
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Controle Interno, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 179,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DD344601

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37326

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37326/2019
PROCESSO: N° 4034/2019
CONTRATADA: FAMOVEIS FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de eletrodoméstico e mobiliários para a Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos.
VALOR: R$ 2.632,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:543E27BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37437

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37437/2019
PROCESSO: N° 4429/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pilhas para atender a Secretaria de Arrecadação e Tributos, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019
VALOR: R$ 120,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B63A3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37376/2019
PROCESSO: N° 4314/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços para revisão do veículo saveiro, placa PRP – 2488 conforme solicitado.
VALOR: R$ 636,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2E6C5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37375/2019
PROCESSO: N° 4314/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de matérias para revisão do veículo saveiro, placa PRP – 2488 conforme solicitado.
VALOR: R$ 611,22
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:55211E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37379/2019
PROCESSO: N° 4350/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para revisão do veículo saveiro, placa PRP – 2428 conforme solicitado.
VALOR: R$ 780,16
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C03EEA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37433/2019
PROCESSO: N° 4406/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material Farmalógico em caráter de emergência, para atender o paciente Maria Dias Borges.
VALOR: R$ 85,84
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:83692E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37421/2019
PROCESSO: N° 4294/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender o paciente Maria Jose Leite.
VALOR: R$ 105,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CCD96979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37420/2019
PROCESSO: N° 3875/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição materiais Farmalógico em caráter de emergência, para atender o paciente Edwirgem Sthefany Soares de Lima.
VALOR: R$ 130,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CE9325A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37431/2019
PROCESSO: N° 3671/2019
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de carimbo para manutenção das atividades do PSF Dr. Ruy Brandão.
VALOR: R$ 70,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7D36E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37424/2019
PROCESSO: N° 4416/2019
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 512,57
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D4960C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37423/2019
PROCESSO: N° 4282/2019
CONTRATADA: FLIP PALECE HOTEL - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a despesa com hospedagem para a equipe de profissionais da campanha contra o câncer de pele.
VALOR: R$ 490,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EA69C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37422/2019
PROCESSO: N° 4280/2019
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de materiais para realização da campanha contra o câncer de pele.
VALOR: R$ 2.300,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1AD4858D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO 02/2019

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público **torna público,** para conhecimento dos interessados, que será realizado **Processo Simplificado de Seleção** para o cargo de **Motorista**, **no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2019, conforme especificações constantes do Edital nº. 002/2019.**

CACHOEIRA ALTA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

HAROLDO ANDRE BERNARDE
Sec. de Gestão Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:60A375ED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O M**UNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no **dia 04 DE NOVEMBRO DE 2019, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS" Tipo Menor Preço Por Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia que Atua na Área de Construção Civil, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ-MOLDADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:750426A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 619-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 619-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2019
OBJETO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 583-2019,

	parte integrante da Dispensa nº. 051/2019, celebrado entre **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO,** e a empresa **GENILSON BENICIO DA SILVA,** cujo objeto é a prestação de serviço para manutenção das maquinas: MOTO NIVELADORA FG-140, TRATOR MASSEY FERGUSON 265 E DO VEICULO, FORD/F350 PLACA KEG-5284 E MF 265.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**GENILSON BENICIO DA SILVA**
CNPJ	28.437.575/0001-95
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.800,50** (dezesseis mil oitocentos reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	619/2019
DATA DO CONTRATO	15/10/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15.10.2019.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F979263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Leonisa Rosa de Moura Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7043/2019, considerando o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/03, o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Leonisa Rosa de Moura Oliveira,** CPF: 440.034.631-53, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 14.271,40 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e quinquênio 2 de 5% R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:119CD919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PALESTRANTES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado**, no período de 23 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de

inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação **para contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado**, no período de 23 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado às contratações abaixo:
LUANA CRISTINA BARBOSA ESTRELA ALVES, pessoa física, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG: 4922769 SSP-GO e inscrita no CPF: 026.772.651-07, residente e domiciliada na Rua BV 26, Qd. 56, Lt 30, Res. Boa Vista II, Senador Canedo-GO.
Tema da Palestra: O papel da fisioterapia oftálmica.
Valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagamento em parcela única após a realização da Palestra.
PERLA CRISTINA HERMENEGILDO DE DEUS, pessoa física, brasileira, Esteticista, portadora do RG: 4424932 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF: 724.401.041-91, residente e domiciliada na Rua São Francisco, n° 843, Centro, Goiatuba-GO
Tema da Palestra: Eletroterapia na estética avançada.
Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única após a realização da Palestra.
KEILA SUZZETE FERREIRA, pessoa física, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG: MG-11.513.778 SSP-MG e inscrita no CPF: 057.415.866-94, residente e domiciliada na Cel. Manoel Alves, n° 311, Centro, Uberlândia – MG.
Temas das Palestras: Dermaplanig: dermoesfoliações de impacto com ácido hialurônico e Premium Detox Slim Fitness: liberação funcional de homotoxinas.
Valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), pagamento em parcela única após a realização das Palestras.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:848407B1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019026633
CONTRATADA: LUANA CRISTINA BARBOSA ESTRELA ALVES
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, no período de 23 a 25 de outubro de 2019.
Assinatura: 16/10/2019
Vigência: 16 de outubro de 2019 a 16 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),pagamento em parcela única após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:50CD9F38

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019026633
CONTRATADA: PERLA CRISTINA HERMENEGILDO DE DEUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, no período de 23 a 25 de outubro de 2019.
Assinatura: 16/10/2019
Vigência: 16 de outubro de 2019 a 16 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),pagamento em parcela única antes da realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E4415C42

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019026633
CONTRATADA: KEILA SUZZETE FERREIRA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, no período de 23 a 25 de outubro de 2019.
Assinatura: 16/10/2019
Vigência: 16 de outubro de 2019 a 16 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em parcela única após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A4802F58

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissional para ministrar palestras nos Temas: "Processo de globalização e política internacional"; "Sociedade e multiculturalismo" e "Cultura, arte e comunicação", destinado a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, que o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) é extremamente importante para a UniCerrado, posto que o exame de caráter nacional, tem por objetivo avaliar o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Justificando a necessidade da capacitação regular dos discentes e docentes da IES no intuito de obtenção de bons resultados no exame.
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional para ministrar palestras nos Temas: "Processo de globalização e política internacional"; "Sociedade e multiculturalismo" e "Cultura, arte e comunicação", destinado a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:
RAFAEL NEVES FLORES BELMONT, pessoa física, brasileiro, Mestre em Sociologia, portador do RG: 1266417-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 997.605.411-49, residente e domiciliado na Rua 242, nº 53, Vila Monticelli – Goiania - GO.
Tema da Palestra: Processo de globalização e política internacional.
Data: 22 de outubro de 2019
Valor: de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), que deverá ser pago em uma parcela única.
Tema da Palestra: Cultura, arte e comunicação.
Data: 22 de outubro de 2019
Valor: de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), que deverá ser pago em uma parcela única.
Tema da Palestra: Sociodiversidade e multiculturalismo.
Data: 22 de outubro de 2019
Valor: de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), que deverá ser pago em uma parcela única.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A2817C3B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019030227
CONTRATADA: RAFAEL NEVES FLORES BELMONT
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras nos Temas: "Processo de globalização e política internacional"; "Sociedade e multiculturalismo" e "Cultura, arte e comunicação", destinado a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.
Assinatura: 18/10/2019
Vigência: 18 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 1.380,00 (mil e cem reais), em parcela única.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2FB938EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 546/2019 DO CONTRATO Nº 149/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RORIGUES CARVALHO PEREIRA – Secretário de Saúde. CONTRATADA: **INDIGAS LTDA – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Goiânia, nº 1059, na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 33.3547.721/0001-59**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **WERBES DA SILVA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 813.594.461-68, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento de preço do valor do Gás em porcentagem de 2,2% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9C7411EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°427/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.019.862/0001-36,** Com Sede na Rua João Porfirio, S/N, QD 10, LT 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 17/06/2019. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E92E5B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°427/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.019.862/0001-36,** Com Sede na Rua João Porfirio, S/N, QD 10, LT 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 14/12/2019. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9025EC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°578/2019 AO CONTRATO N°258/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, QD 07, LT 05, S/N, Jardim Bonança, CEP n°74.919-310, na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02**, representada pelo o **Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF nº 862.065.241-91, e do RG nº 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Referente ao **LOTE 01- CONTRATO DE REPASSE N°856906/2017 do MCIDADES- Operação 1047-33991/2017 (Emenda da Deputada Flavia Moraes).** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 07/01/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6AA1F531

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°259/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, QD 07, LT 05, S/N, Jardim Bonança, CEP n°74.919-310, na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02**, representada pelo o **Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF nº 862.065.241-91, e do RG nº 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Referente ao LOTE 02- **CONTRATO DE REPASSE N°856641/2017 do MCIDADES- Operação 1040-423-00/2017 (Emenda da Deputada Flavia Moraes)** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 07/01/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:66480F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°580/2019 AO CONTRATO N°260/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, QD 07, LT 05, S/N, Jardim Bonança, CEP n°74.919-310, na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02**, representada pelo o **Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF nº 862.065.241-91, e do RG nº 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Referente ao LOTE 03- **CONTRATO DE REPASSE N°866938/2018 do MCIDADES- Operação 1052.829-02/2018 (Emenda da Deputada Flavia Moraes)** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 01/01/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EE967B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°539/2019 AO CONTRATO N°261/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua 03, QD 07, LT 05, S/N, Jardim Bonança, CEP n°74.919-310, na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02**, representada pelo o **Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF nº 862.065.241-91, e do RG nº 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Referente ao LOTE 04- **CONTRATO DE REPASSE N°866378/2018 do MCIDADES- Operação 1052.892-92/2018 (Emenda da Deputada Flavia Moraes)** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 08/11/2019. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A5D7DA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 562/2019 AO CONTRATO Nº 172/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE E AGRICULTURA Signatário: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor do SEMA. Contratada: **WEDERSON FALEIRO BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 37.308.574/0001-31,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, nº 335, Quadra D Lote 04, Centro, na cidade de Indiara – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **WEDERSON FALEIRO BORGES**, portador do CPF sob nº 624.236.221-04 e RG sob nº 3290203-3697517 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 25% do valor ao contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.506,30 (três mil quinhentos e seis reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C7D4E3B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Pregão Presencial Nº 053/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios faz saber que o Pregão Presencial cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** que se realizaria no dia 24/10/2019 fica **ADIADA** para dia **04/11/2019,** às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:628398E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2019. Objeto: Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá – GO. Vencedoras: NELIO CANDIDO ADAO inscrito na CNPJ Nº 11.900.022/0001-24. Valor da licitação: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 23.323.053/0001-49. Valor da licitação: R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 65.645,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 17 de outubro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C50EAFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161 E 162/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 31/2019, objeto: "Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá – GO" Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 184 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1140-09. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: NELIO CANDIDO ADAO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.900.022/0001-24. Contratada: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49.

Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 17 de outubro de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FDE287AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, vem dar publicidade a NOTIFICÃO da empresa **NADILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA** CNPJ nº. 31.942.082/0001-17, processo nº. 3891/2019, para apresentar defesa quanto ao procedimento administrativo de punição referente ao processo de Inexigibilidade, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Montes Claros de Goiás, 18 de outubro de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:07599424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8952/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Walter Rodrigues de Faria, no valor de R$105,80(cento e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:036B549B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 7801/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Neusa Alves da Gama Silva, no valor de R$574,80(quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:A20E89EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8957/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adelia Alves da Silva, no valor de R$2.028,75(dois mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1BC49E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8948/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Augusto de Oliveira, no valor de R$373,90(trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:93512591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10125/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Celso Moura Silva, no valor de R$858,00(oitocentos e cinquenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1E6E6135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10105/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Lucia A. Pereira Soares, no valor de R$119,00(cento e dezenove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6A800192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10493/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Leonardo Lopes da Silva, no valor de R$186,40(cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:800C1876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9737/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Euripedes Barsanulfo de Godoi, no valor de R$417,00(quatrocentos e dezessete reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1B54D14D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9739/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Juvelino Jose Pereira, no valor de R$399,80(trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:9FBBA683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9738/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Dalva Costa de Campos, no valor de R$228,00(duzentos e vinte e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E978B7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9705/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Antonio Romao dos Santos, no valor de R$2.251,20(dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:98A7F218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9742/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Eleuza Maria da Silva, no valor de R$21,90(vinte e um reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:55EA7FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9548/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marco Antonio Xavier Nunes, no valor de R$984,56(novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:EE2A5692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9446/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Aristedes Sardeiro da Rocha, no valor de R$340,80(trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:45ABD913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10100/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luciano C. de Oliveira, no valor de R$1.432,00(hum mil quatrocentos e trinta e dois reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:05041A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9658/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Leonardo da Silva O. Cintra, no valor de R$711,40(setecentos e onze reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F5BB5350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9744/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Braz Pereira Dias, no valor de R$298,90(duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:9096EE6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9654/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Deuzin Tristao da Silva, no valor de R$244,80(duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6057671C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9591/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Celestina Moreira dos Reis, no valor de R$297,45(duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E8554D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9749/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ronaldo Batista de Campos, no valor de R$511,90(quinhentos e onze reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E59ACAA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9836/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Walquiria Ferreira Sodre Souza, no valor de R$1.209,90(hum mil e duzentos e nove reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1B7CE898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10127/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,

cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luiz Roberto da Silva, no valor de R$577,20(quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:2FB4B56F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10141/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Dionizia Alves de Oliveira, no valor de R$1.348,80(hum mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:8A68F55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10144/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Waltuir R. de Faria, no valor de R$312,80(trezentos e doze reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:2EDAF35E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10143/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ariosta Morais Lourenco, no valor de R$70,40(setenta reais e quarenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:7DAB4260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

v**PROCESSO ADM 10128/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Alencar da Silva, no valor de R$224,90(duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:A6688BD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9593/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sheila R. de Lima, no valor de R$1.001,00(hum mil e um reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:A849B425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10138/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Paulo Antonio de Araujo, no valor de R$1.039,70 (hum mil e trinta e nove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E2A1B585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10130/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Nunes Pires, no valor de R$578,00 (quinhentos

e setenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:FEE735F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10015/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Zilda Tristao da Silva, no valor de R$419,20 (quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:0D2929BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8943/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vicente Francisco Silva, no valor de R$526,20(quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:0C71EF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8946/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina Dantas Rocha, no valor de R$53,90(cinquenta e três reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:CC1D9205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9530/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ruth da Silva Conceicao, no valor de R$188,00(cento e oitenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:41645346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9507/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Abilio Pereira dos Santos, no valor de R$590,90(quinhentos e noventa reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:107B8B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9513/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Paulo Roberto de Lima, no valor de R$318,70(trezentos e dezoito reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:2D02AA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9088/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Pinto de Mesquita, no valor de R$310,45(trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:940BF82A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8954/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Benedita Coelho de Moraes, no valor de R$92,80(noventa e dois reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:9932F511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9748/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Teodoro Goncalves da Cruz, no valor de R$489,90(quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:49D64F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9653/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Silvia Aparecida Franco, no valor de R$116,90(cento e dezesseis reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:3EAAC4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9746/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina Terezinha de Ribeiro, no valor de R$184,90(cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:4AABEC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9747/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Romildo Euzebio dos Santos, no valor de R$5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:713A23FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9519/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina de Jesus Cintra, no valor de R$813,00(oitocentos e treze reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:57E93282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10138/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Paulo Antonio de Araujo, no valor de R$1.039,70(hum mil e trinta e nove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F033E0E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9518/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elizabete de Oliveira Ribeiro, no valor de R$374,30(trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:12967A26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9551/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Raimunda Nonata Brito, no valor de R$2.020,50(dois mil e vinte reais e cinquenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:C1E8D95E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9449/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luiz Sebastiao da Silva, no valor de R$351,02(trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:8FE492D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9533/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jessica Gomes Rulins Lima, no valor de R$4.074,00(quatro mil e setenta e quatro reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:99EF8377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9488/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elisangela Leite de Queiroz, no valor de R$240,22(duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:32177285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9540/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elisangela Leite de Queiroz, no valor de R$748,75(setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:746099E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9844/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina Maria Faria, no valor de R$278,80(duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6BF317A8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11711/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de troféu para formatura Bombeiro Mirim, no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais),

CLAUDIO AFONSO MACEDO DE LIMA
Secretário de Proteção ao Cidadão.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:9A37E66B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 9363/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material (Cilindro de porta), para secretaria de ação urbana, no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais),

GIZELAINE SALES GONÇALVES RODRIGUES
Secretária de Obras e Serv. Urbanos.

Nerópolis,18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:2CBD1A47

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 12823/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de toner, para atender a demanda do Departamento de protocolo, no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais),

ABDERMAN B. DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo Admin. e Planejamento.

Nerópolis, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:3334078C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001460/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES DO CONTRATO N. 145/2017, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM. N. 1291/2019 E PARECER JURÍDICO N. 944/2019, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, **03 (TRÊS) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA DE **22/09/2019 A 21/06/2020**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 357.840,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 28.968,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E PARA OS **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO NO VALOR DE **R$ 90.312,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DB896D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2018.**
CONTRATADO: MIRACY BUENO DE BRITO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 319.737.791-53,
Estabelecida NA AVENIDA TENNISON JUBÉ DE OLIVEIRA, QD 20, LT 17, Nº 29 CASA 1, SETOR CENTRAL, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PREVCIDADE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 14.000,00 (Catorze mil reais).
Petrolina de Goiás, 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4101C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2017.**
EMPRESA: MASO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.974.214/0001-64,
Estabelecida Á RUA JULIANA, QD. 03, LT. 29, CASA 01, ANÁPOLIS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
VALOR: 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Petrolina de Goiás, 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:DA43E6BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa TALITA DE PAULA PEREIRA, inscrita CNPJ nº. 34.942.894/0001-50, no valor global estimado de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), em tramitação no processo nº. 366/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:7E1A0873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 3326/2019; Pregão Presencial nº 046/2019; Ata de Registro de Preços Nº 016/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; **Contratada**: GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ 09.275.023/0001-83, **Valor: R$: 732.308,99,** THAIS DE ALMEIDA SILVA – ME, **Valor: R$: 31.114,70.** CNPJ: 29.016.499/0001-07: **GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 763.423,69 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS: Vigência: **30/09/2019 a 30/09/2020.** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS –** GESTOR DO FMS**, GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, THAIS DE ALMEIDA SILVA-ME**; Data de Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DEF60B53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 058/2019 Santa Fé de Goiás , 18 de Outubro de 2019.

''CARGA HORARIA DAS FUNCIONARIA DA SESSÃO ORDINARIA. ''

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Nomea a Senhora Alexandra Daniela Ramos Castro, como assistente de Sessão da Senhora Deiviana da Silva Sousa Alves.

Art. 2º - Sendo assim a carga horário das funcionárias citadas nos dias de sessão, que ocorre em uma semana de cada mês, será trabalhada no período das 07:00 ás 11:00 e com a retorno ás 17:00 findando ás 21:00 horas .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 18 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F12F72BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 4852/2019
Fundo Municipal de Assistência Social
Dispensa de Licitação nº 027/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 56/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: KLEYA PEREIRA DE MENEZES CARVALHO 77319338149, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 11.579.120/0001-01, com sede a Rua Neném Ferreira, 486, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO. CEP. 75.840-000.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de kit de roupas para balé para o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.18.08.144.0814.2.092.3.3.90.39 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – FICHA 361.

VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:48A83EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO

DECRETO Nº 001/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo nº 051/2019 e dá outras providências...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 131/2018 c/c inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 4º do Decreto-Lei nº 4.657/42;

CONSIDERANDO, que foi celebrado com a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO APICE LTDA, o Contrato Administrativo nº 051/2019 em 06 de setembro de 2019, cujo objeto era o tratamento especializado na área de dependência química do senhor Magno Gomes Magalhães Junior na modalidade internação compulsória, incluindo atendimento psiquiátrico, psicológico e terapêutico, sendo que referida internação ocorrera por ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5268546.27.2019.8.09.0105, onde foi vedada a desinternação sem prévia indicação médica específica ou sem a solicitação por escrito do familiar ou responsável legal;

CONSIDERANDO, que conforme declaração de internação emitida pela Contratada o senhor Magno foi internado no dia 09 de setembro de 2019 no estabelecimento situado na cidade de Rio Verde – GO;

CONSIDERANDO, que no dia 09 de outubro de 2019 fomos informados pela genitora do senhor Magno que o mesmo inicialmente teria sido transferido para outra unidade da contratada situada na cidade de Itumbiara – GO, sem que fôssemos informados do ocorrido, fato este que foi confirmado na mesma data pela representante legal da contratada a senhora Jeanne da Silva Campos Pereira;

CONSIDERANDO que nos foi informado ainda pela representante legal da contratada que a transferência se dera pelo fato de que a unidade da cidade de Rio Verde – GO foi interditada, fato este confirmado por diversos sites de notícias, que relatam inclusive maus tratos aos internos;
CONSIDERANDO que ainda na data de 09 de outubro de 2019 a genitora do senhor Magno nos informou que o mesmo teria sido desinternado pela Contratada e que sua autorização para a desinternação foi requerida apenas por telefone;

CONSIDERANDO que a representante legal da contratada nos afirmou que o senhor Magno foi "deixado" sozinho em um caixa eletrônico para sacar dinheiro para que pudesse retornar à cidade de Santa Rita do Araguaia;

CONSIDERANDO que o senhor Magno ficou desaparecido por algumas horas e que a contratada somente o localizou após ter sido notificada por este Município;

CONSIDERANDO que o senhor Magno na data de 15 de outubro de 2019 telefonou para sua genitora e relatou que está sofrendo maus tratos;

CONSIDERANDO que os atos da Contratada quanto ao senhor Magno que não nos foram previamente informados somados à interdição de seu estabelecimento com graves relatos de descumprimento das disposições da Lei Federal nº 10.216/2001 acabaram por quebrar a confiança inicialmente depositada na mesma;

CONSIDERANDO que a integridade física e emocional dos portadores de transtornos mentais é um dos vetores da Lei Federal nº 10.216/2001;

CONSIDERANDO, que nos autos do processo administrativo nº 4599/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 25/2019 a empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO REESTRUTURAR VIDAS, também apresentou orçamento e que na presente data solicitamos por telefone que à mesma apresentasse todos os documentos exigidos pelo Termo de Referência para a contratação, o que foi prontamente atendido;

CONSIDERANDO AINDA que o senhor Magno não pode ser desinternado necessitando dar continuidade a seu tratamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial por parte deste gestor, mantendo o caso a característica de situação emergencialidade, tal como disposto no Decreto nº 120/2019 de 06 de setembro de 2019 expedido pela senhora Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO POR FIM, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tem autonomia administrativa e financeira e que a senhora Prefeita Municipal está em viagem oficial na cidade de Goiânia, não podendo aguardar seu retorno para o deslinde do caso, face à urgência que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 78 incisos I, II, VII e XII e art. 79 inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item 8.1. alínea "h" da Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira ambas do Contrato Administrativo nº 051/2019, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019** celebrado com a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO APICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.011.432/0001-69, com sede na rua 9-I, s/n, quadra J, lote 08 a 12, bairro Cesar Bastos, na cidade de Rio Verde – GO.

Art. 2º. A empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO APICE LTDA,** sob pena de responsabilização nas esferas penal, cível e administrativa deverá manter o senhor Magno Gomes Magalhães Junior em suas dependências, até que este Contratante providencie sua transferência para outra instituição, sendo que à mesma será efetuado o pagamento de todos os dias a mais que o senhor Magno permanecer no local, além daqueles já cobertos pelo pagamento da mensalidade;

Art. 3º. Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 51/2019 **DETERMINO A APLICAÇÃO DE MULTA À CONTRATADA** e nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" DETERMINO que seja realizada a **INTIMAÇÃO** da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO APICE LTDA** para que, caso queira, **APRESENTE RECURSO QUANTO Á APLICAÇÃO DA MULTA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento da intimação, que poderá ser enviada por email ou outro meio que assegure o recebimento.

Art. 4º. DETERMINO ao Departamento de Contabilidade que após a transferência do senhor Magno Gomes Magalhães Junior para outra instituição com o pagamento à Contratada da estadia do mesmo até aquela data seja anulado o saldo do empenho nº 133/2019 (RG 52369);

Art. 5º. ADJUDICO à prestação de serviços de o tratamento especializado na área de dependência química do senhor Magno Gomes Magalhães Junior na modalidade internação compulsória, incluindo atendimento psiquiátrico, psicológico e terapêutico, sendo que referida internação ocorrera por ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5268546.27.2019.8.09.0105 à empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO REESTRUTURAR VIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.222/0001-44, com sede na Rua Vicinal Espanha, quadra 09, lote 06, condomínio Privê das Oliveiras na cidade de Goiânia – GO.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 16 de outubro de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6C1B0A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.135/19

DECRETO Nº 1.135/19 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.036.032,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, brasileiro, solteiro, CPF 034.475.511-86, para a aprovação do **Desmembramento** de uma **ÁREA REMANESCENTE**, da **Quadra 28,** com área total de **7.370,78 m2**, localizada na **Rua Osvaldo Cruz, Avenida Ipiranga, Avenida Tiradentes, Rua 15 de Novembro**, no loteamento denominado **"Setor Cristina", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 43.045**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 091/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 030/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma **ÁREA REMANESCENTE**, da **Quadra 28,** com área total de **7.370,78 m2**, localizada na **Rua Osvaldo Cruz, Avenida Ipiranga, Avenida Tiradentes, Rua 15 de Novembro**, no loteamento denominado **"Setor Cristina", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 43.045**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE ÁREA DESTINADA A PREFEITURA – REMANESCENTE
ÁREA: 7.370,78m²;
FRENTE: 25,00m com a Rua Osvaldo Cruz;
FUNDO: 63,42m com a Avenida Tiradentes;
LADO DIREITO: 116,98m com a Rua 15 de Novembro;
LADO ESQUERDO: 124,83m + 33,00m + 30,00m com a Avenida Ipiranga e área A;
CHANFRADO: 7,07m + 5,09m + 8,60m;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Seis unidades, designadas de Lote B, com 977,50m², Lote C, com 690,35m², Lote D, com 1.000,00m², Lote E, com 2.382,70m², Lote F, com 1.915,66m² e Lote Saneago, com 404,57m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE B
ÁREA: 977,50m²;
FRENTE: 25,00m com Rua Osvaldo Cruz;
FUNDO: 30,00m com área C e área F;
LADO DIREITO: 28,00m com Rua 15 de Novembro;
LADO ESQUERDO: 33,00m com área A;

LOTE C
ÁREA: 690,35m²;
FRENTE: 27,41m com Rua 15 de Novembro;
FUNDO: 27,61m com área F;
LADO DIREITO: 25,09m com área D;
LADO ESQUERDO: 25,10m com área B;

LOTE D
ÁREA: 1.000,00m²;
FRENTE: 39,50m com Rua 15 de Novembro;
FUNDO: 39,24m com Saneago a área F;
LADO DIREITO: 25,71m com área E;

LADO ESQUERDO: 25,09m com área C;
CHANFRADO: 7,07m + 8,43m;

APM ENSINO 04C
ÁREA: 1.600,00m²;
FRENTE: 29,62m confrontando com a Rua Crixalância;
FUNDO: 12,79m + 19,05m confrontando com APM Ensino 04;
LADO DIREITO: 57,73m confrontando com APM Ensino 04D;
LADO ESQUERDO: 47,10m confrontando com APM Ensino 04 e APM Ensino 04B;

APM ENSINO 04D
ÁREA: 5.393,57m²
FRENTE: 55,40m + 7,07m + 4,29m + 4,15m confrontando com Rua Ponte Nova;
FUNDO: 57,73m confrontando com APM Ensino 04C;
LADO DIREITO: 73,96m confrontando com APM Ensino 04;
LADO ESQUERDO: 83,04m confrontando com Rua Crixalândia;
CHANFRADO: 6,70m;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47A48514

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 575/19

PORTARIA Nº. 575/19 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.040.633, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 07.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E91E5D04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 576/19

PORTARIA Nº. 576/19 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.041.237, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 14.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:530ECF84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 577/19

PORTARIA Nº. 577/19 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.040.468, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MARCELO BATISTA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 05.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F8C4C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 578/19

PORTARIA Nº. 578/19. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.040.831, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CAMILA VERONICA LOURENÇO DE QUEIROZ, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD4C749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 579/19

PORTARIA Nº. 579/19. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.040.510, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA DE VASCONCELOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20B9B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 580/19

PORTARIA Nº. 580/19. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.040.696, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CECILIA FRADIQUE DE MELO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:389A6ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 581/19

PORTARIA Nº. 581/19. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.040.773, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seus filhos menores Arthur Stival Pedrosa Mendes e Pedro Stival Pedrosa Mendes, que se encontram necessitando de acompanhamento, pelo período de 06 (seis) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 25.09.2019 e 02 (dois) dias a partir de 29.09.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:134F78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 582/19

PORTARIA Nº. 582/19. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante dos processos nº. 2.019.041.227 e 2.019.037.492, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Isaque Gabriel Cintra Queiroz que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16.09.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:27CB97BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de ***GAMELEIRA DE GOIÁS***, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia **11 de novembro de 2019, às 10:00 horas,** na Sede da prefeitura, veículos, máquinas e sucatas inservíveis a municipalidade. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura, site ou através do site:www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Gameleira de Goiás, 18 de outubro de 2.019.

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:69A579DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	**Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.**
Processo Nº	**:**	**2019025025**
Validade:		**12(doze) meses.**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira e Déborah Reis Candido Mendes designados pela Portaria nº 3609/2019 de 20 de agosto de 2019 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **029/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço visando a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 029/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Prestar os serviços no local indicado imediatamente após a ordem emitida pelo departamento de compras.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 029/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.613.922/0001-68, estabelecida no endereço AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N, QD 1B, LT. 048-E, APTO 915, BAIRRO CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, neste ato representada por LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, portador do CPF nº 99.3.8.75./301--91;

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Leman Embraconci Construtora E Incorporadora Eireli - Me	P.S	1	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Manutenção Predial Não Contínuo E Não Habitual Visando Atender As Necessidades Da Fesg/Unicerrado	R$ 267.000,00	R$ 267.000,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR HORA TRABALHADA						
ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	1300	P.S HORAS	Diária de Pedreiro Profissional	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação.	R$ 15,00	R$ 19.500,00
2	1300	P.S HORAS	Diárias de Servente	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	R$ 7,50	R$ 9.750,00
3	1300	P.S HORAS	Diária Encanador Profissional	• Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações de água e esgoto, válvulas e registros. • Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; • Executar ligações, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; • Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações; • Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado • Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto • Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição • Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; • Fazer a coleta das amostras e água para exame; • Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	R$ 18,00	R$ 23.400,00
4	1300	P.S HORAS	Diária Eletricista Profissional	• Revisão do Quadro Geral de Baixa Tensão; • Reaperto de bornes e conectores do QGBT; • Revisão dos Centros de Distribuição; • Instalação e/ou substituição de Centros de Distribuição; • Revisão das chaves de comando e proteção de motores; • instalação e/ou substituição de tomadas; • Instalação e/ou substituição de interruptores • Reparação e/ou substituição de fios; • Instalação e/ou substituição de rede; • Instalação e/ou substituição de lâmpadas e luminárias; • Instalação e/ou substituição de reatores para lâmpadas fluorescentes; • Instalação e/ou substituição de disjuntores;	R$ 27,00	R$ 35.100,00

				• Instalação e/ou substituição de aterramento;		
5	1300	P.S HORAS	Diária Pintor Profissional	Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. •Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	R$ 16,91	R$ 21.983,00
6	1300	P.S HORAS	Diária Ajudante De Pintor	Auxiliar o pintor na execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. •Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	R$ 6,84	R$ 8.892,00
7	1300	P.S HORAS	Diária Carpinteiro	• Montagem e desmontagem de estantes • Montagem de desmontagem de armários • Substituição de laminado melamínico em portas, armários e estantes; • Instalação/substituição (inclui serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso), das fechaduras que não tenham mais condições de uso; • Instalação de fechaduras de sobrepor de cilindro longo em armários, birôs e gaveteiros; • Regulagem de portas de acesso às salas e banheiros, consistindo em ajustes no parafusamento e reposicionamento das dobradiças com o fim de eliminar o contato indesejado da porta com o batente e com o piso; encaixe perfeito da lingüeta da fechadura com a contratesta; alinhamento e perfeita movimentação; abertura e fechamento corretos; ajustamento do batente e do montante; • Instalação de molas aéreas nas portas das salas • Regulagem da pressão das molas aéreas de forma a controlar o sistema de freio de abertura ou redução de velocidade de fechamento • Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas de acesso às salas e aos banheiros, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação •Montagem de fechaduras •Montagem de dobradiça reta •Instalação de fechadura tetra de duas voltas Papaiz ou similar • Instalação de batedores de portas • Montagem e desmontagem de estações de trabalho • Montagem e desmontagem de divisórias de piso a tetos, tipo NAVAL, ou SOLIDOR.	R$ 17,04	R$ 22.152,00
8	1300	P.S HORAS	Diária Serralheiro	• Serviços de solda • Execução e construção de alambrados, com poste de concreto • Manutenção em estrutura metálica de cobertura • Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça • Manutenção em portões de estrutura metálica • Serviços e fabricação de portões fechados • Reparos em carteiras e mesas • Reparo em poltronas do anfiteatro • Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção, em ferro galvanizado • Serviços de fabricação de portão em alambrados.	R$ 24,50	R$ 31.850,00
9	1300	P.S HORAS	Diária Armador De Ferragem	• Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova: Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. • Cortar ferragens: Analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. • Dobrar ferragens: Analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem. • Montar armações: Identificar as barras de distribuição de armações; Montar e emendar barras de distribuição; Marcar espaçamentos e montar estribos. • Aplicar armações: Posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores esternos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	R$ 13,50	R$ 17.550,00
10	1300	P.S HORAS	Diária Marceneiro	• Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. • Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. • Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. • Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados. • Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R$ 24,47	R$ 31.811,00
11	1300	P.S HORAS	Encarregado de obras	Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.	R$ 34,62	R$ 45.006,00
VALOR TOTAL						**R$ 267.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 029/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.029/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 01 de outubro de 2019 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O Sr. **HUGO SILVA PRADO**, Diretor Administrativo da FESG, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 09 de outubro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Fesg

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):
Leman Embraconci Construtora E Incorporadora EIRELI – ME
LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:327F410A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 10270/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

1. Abertura da Sessão
Às 07h45min do dia 11 de outubro de 2019 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 31/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 31 de 16/09/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	SIM	17.713.976/0001-04	VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL	959.071.491-91
NELIO CANDIDO ADAO	SIM	11.900.022/0001-24	NÉLIO CÂNDIDO ADÃO	838.229.681-53
EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM	23.242.246/0001-75	GEDEON PEREIRA DA SILVA	009.324.491-66
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	SIM	23.323.053/0001-49	VALTERCLEY ALVES BALDOINO	632.918.781-91
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	SIM	17.554.062/0001-48	AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	921.933.741-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - lote 1

ITEM: 1 - COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04		2.500,0000	37.500,0000	Sim
2	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24		3.520,0000	52.800,0000	Sim
3	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48		3.999,0000	59.985,0000	Sim
ITEM: 2 - IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49		1.337,0600	4.011,1800	Sim
2	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04		1.950,0000	5.850,0000	Sim
ITEM: 3 - NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48		711,0000	7.821,0000	Sim
2	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24		750,0000	8.250,0000	Sim
3	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04		810,0000	8.910,0000	Sim
ITEM: 4 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49		1.440,7500	1.440,7500	Sim
2	EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	23.242.246/0001-75		1.631,8800	1.631,8800	Sim
3	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04		2.400,0000	2.400,0000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 1 - COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	23.242.246/0001-75		PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DE CERTAME EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA COM FUNDAMENTO NA LEI COMP 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA CONFORME IN 008/2016.
	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49		PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DE CERTAME EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA COM FUNDAMENTO NA LEI COMP 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA CONFORME IN 008/2016.
ITEM: 2 - IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM			Quantidade: 3,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	23.242.246/0001-75		NÃO CLASSIFICADA EM VIRTUDE DE EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS LOCAIS CONFORME LEI COMP 123/06 E IN 008/2016.
	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24	BROTHER	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL
	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48		PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL
ITEM: 3 - NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.			Quantidade: 11,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	23.242.246/0001-75		PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DE CERTAME EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA COM FUNDAMENTO NA LEI COMP 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA CONFORME IN 008/2016.
	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49		PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DE CERTAME EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA COM FUNDAMENTO NA LEI COMP 123/06 E

				ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA CONFORME IN 008/2016.
ITEM: 4 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24		PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL
	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48		PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL

ITEM: 1 - COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48	3.999,0000
1	Desistente	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24	3.520,0000
1	1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	2.500,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	2.450,0000

5.1.2. ITEM 2 - IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM

ITEM: 2 - IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	1.950,0000
1	1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	1.337,0600

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	1.335,0000

5.1.3. ITEM 3 - NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.

ITEM: 3 - NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.			Quantidade: 11,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	810,0000
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	17.554.062/0001-48	711,0000
1	1	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24	700,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24	700,0000

5.1.4. ITEM 4 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL

ITEM: 4 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	2.400,0000
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	23.242.246/0001-75	1.631,8800
1	1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	1.440,7500

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	1.440,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Reprovado	A empresa deixou de apresentar certidão de regularidade com a união.
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	Aprovado	
NELIO CANDIDO ADAO	11.900.022/0001-24	Aprovado	

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL	NELIO CANDIDO ADAO	3.500,0000

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
Em virtude da necessidade da administração em atender as exigências na melhoria dos sistemas da saúde, os vencedores foram alertados acerca do prazo de entrega, conforme consta no edital, 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Sousa e Rodrigues Comercio de Moveis e Eletrodomesticos LTDA
AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Infoservice Tecnologia LTDA
VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

Nelio Candido Adao
NÉLIO CÂNDIDO ADÃO
Representante Legal

MCM Tecnologia e Soluções EIRELI - ME
VALTERCLEY ALVES BALDOINO
REPRESENTANTE LEGAL

Express Produtos e Serviços EIRELI
GEDEON PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CE8DCE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 10270/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá – GO

O(A) SECRETÁRIO DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NELIO CANDIDO ADAO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.900.022/0001-24, estabelecida na AVN RIO CLARO, CENTRO, SAO LUIS DOS MONTES BELOS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). NÉLIO CÂNDIDO ADÃO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 838.229.681-53, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL	SUMAY	15,0000	UN	3.500,0000	52.500,0000
1/3	NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.	EASY WAY	11,0000	UN	700,0000	7.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**60.200,00**

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, estabelecida na AV. INGLATERRA, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALTERCLEY ALVES BALDOINO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 632.918.781-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM		3,0000	UN	1.335,0000	4.005,0000
1/4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		1,0000	UN	1.440,0000	1.440,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**5.445,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 14 de outubro de 2019

DENIS BALIZA FERNANDES
897.281.811-91
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B14923B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10270/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019 Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá – GO destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NELIO CANDIDO ADAO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.900.022/0001-24, estabelecida em AVN RIO CLARO, 0, - CENTRO, SAO LUIS DOS MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO EDITAL	SUMAY	15,0000	UN	3.500,0000	52.500,0000
01/03	NOBREAK, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO NOVO.	EASY WAY	11,0000	UN	700,0000	7.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						60.200,0000

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, estabelecida em AV. INGLATERRA, 288, - JARDIM EUROPA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PROCESSO Nº 10270/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.						
01/02	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTINA: MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE: 33 PPM		3,0000	UN	1.335,0000	4.005,0000

01/04	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		1,0000	UN	1.440,0000	1.440,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						5.445,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						65.645,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$65.645,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.1.173.4.4.90.52 - Aquisição Ambulância/UTI Movel/Veículo, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 15 de outubro de 2019

DENIS BALIZA FERNANDES
CPF : 897.281.811-91
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46DEB42C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pela Procuradora Geral que a esta subscreve.

NOTIFICADA: WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, de nome fantasia/comercial: **WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.511.089/0001-84, com endereço/situada na Av. Castelo Branco, n. 2875, Q. 131, L. 13, Loja 01, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.513-01, neste ato representada por/pelo seu titular o Sr. **WEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5239094 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 038.605.501-79.

REF.: Rescisão Contratual

Pelo presente instrumento particular, o NOTIFICANTE, por sua Procuradora Geral que a esta subscreve, através de solicitação feita pelo Chefe de Gabinete, vem formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** vossa senhoria acerca da rescisão do Contrato Administrativo n. 037/2019 firmado entre esta municipalidade e a empresa WP Publicidade e Propaganda EIRELI – EPP, ora NOTIFICADA, cujo objeto cuida de:

"Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/na/para a prestação de serviços de arte final para divulgações institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado abaixo:

ITEM	UNID	QNT.	PERÍODO	DESCRIÇÃO	VL/Período	VL/TOTAL
001	SSV	001	112 (doze) Meses	Contratação de Empresa Especializada em/na/para a prestação de serviços de arte final para o período de 12 (doze) meses, sendo: Para Impressão, Publicação nas Redes Sociais, Sites, Cartazes, Banners, Artes para Camisetas, Plotagens para Divulgações institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás.	RR$ 1.000,00/Mês	**RR$ 12.000,00**

Ocorre que conforme liberalidade desta Administração o contrato mencionado será rescindido, devido a não prestação de serviços por parte da contratada, com fulcro na Cláusula Oitava do mesmo que diz:

"CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo primeiro – Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir ou revogar este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) Falência, "Recuperação Judicial" ou dissolução da CONTRATADA;

b) O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, por parte da CONTRATADA;

Subcontratação, cessão ou transferência do presente Contrato;

d) Atraso sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, superior a 30 (trinta) dias corridos, nos prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto;
e) O não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações dadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

g) Qualquer garantia, caução ou utilização deste Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

h) Entre outros, conforme previsto no art. 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas modificações.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO poderá também rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue os pagamentos inerentes aos objetos fornecidos até a data da rescisão.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, o fornecimento efetuado será avaliado e pago de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE, o qual poderá, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, por prazo de até 05 (cinco) anos."

Ante o exposto, fica vossa senhoria **NOTIFICADA** quanto à rescisão do Contrato n. 037/2019 que será realizada 30 (trinta) dias após o recebimento da presente Notificação, isto em estrita observância aos ditames deste e em atenção aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO, estampada em 02 (duas) laudas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE, e caso não seja atendida ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes à espécie.

Palmeiras de Goiás – GO, 29 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

CASSIANA DE JESUS FARIA
Procuradora Geral do Município
Dec. N. 362/2017 – OAB/GO 34.405

Ciente: _____
Assinatura Representante Legal da Empresa

DATA DA CIÊNCIA: _____/_____/_____; às _____h:_____min.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:07248241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019 - Sessão Nº 001

Processo	:	4395/2019
Objeto	:	PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE/BAR NOS QUIOSQUES DA PRAÇA ALDACIRA SILVA FERREIRA, SITUADO NA AVENIDA BRASIL CENTRAL, SETOR SUL, PIRANHAS/GO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 18 de outubro de 2019, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a Pregoeira LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, designados pelo Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 021/2019, tipo maior preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 05 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ANA LUIZA DOS SANTOS	NÃO	879.716.821-15		
CLERIA DE JESUS SILVA	NÃO	007.537.861-25		
JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	NÃO	728.129.581-20		
MARLENE RIBEIRO LOPES	NÃO	427.692.301-82		

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando

que houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação da proposta de maior preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem decrescente de valor:

Item 1: QUIOSQUE 01 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AV. BRASIL CENTRAL, Setor Sul - 60 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25		R$ 350,00	R$ 21.000,00	Sim
3	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15		R$ 350,00	R$ 21.000,00	Sim
2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20		R$ 350,00	R$ 21.000,00	Sim

Item 2: QUIOSQUE 02 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, setor sul - 60 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
Indeferida	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15		R$ 250,00 A LICITANTE SOLICITOU A PREGOEIRA QUE RETIRASSE A PROPOSTA, POR SER VENCEDORA DO ITEM 01 E NAO TEVE INTERESSE EM PROSSEGUIR NO LANCE DO ITEM 02.	R$ 15.000,00	Não
1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25		R$ 250,00	R$ 15.000,00	Sim
2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20		R$ 250,00	R$ 15.000,00	Sim
3	MARLENE RIBEIRO LOPES	427.692.301-82		R$ 200,00	R$ 12.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com menor preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: QUIOSQUE 01 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AV. BRASIL CENTRAL, Setor Sul - 60 Un

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 365,00
1ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 360,00
1ª	3	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 355,00
2ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 368,00
2ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 367,00
2ª	3	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 366,00
3ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 386,00
3ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 385,00
3ª	3	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 380,00
4ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 400,00
4ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 390,00
4ª	3	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 388,00
5ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 411,00
5ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 410,00
5ª	Desistente	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 390,00
6ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 413,00
6ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 412,00
7ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 415,00
7ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 414,00
8ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 417,00
8ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 416,00
9ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 421,00
9ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 420,00
10ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 423,00
10ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 422,00
11ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 425,00
11ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 424,00
12ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 427,00
12ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 426,00
13ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 429,00
13ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 428,00
14ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 431,00
14ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 430,00
15ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 433,00
15ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 432,00
16ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 435,00
16ª	2	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 434,00
17ª	1	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 436,00
17ª	Desistente	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 435,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para aumento do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 436,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 436,00
2	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 435,00
3	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 390,00

5. 2 - Lances do Item 2: QUIOSQUE 02 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, setor sul - 60 Un

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 280,00
1ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 270,00
1ª	Desistente	MARLENE RIBEIRO LOPES	427.692.301-82	R$ 200,00
2ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 300,00
2ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 290,00
3ª	1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 360,00
3ª	2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 350,00
4ª	Desistente	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 350,00

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para aumento do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 360,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 360,00
2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 350,00
3	MARLENE RIBEIRO LOPES	427.692.301-82	R$ 200,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem decrescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: QUIOSQUE 01 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AV. BRASIL CENTRAL, Setor Sul - 60 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 436,00	R$ 26.160,00
2	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 435,00	R$ 26.100,00
3	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 390,00	R$ 23.400,00

Item 2: QUIOSQUE 02 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, setor sul - 60 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	728.129.581-20	R$ 350,00	R$ 21.000,00
3	MARLENE RIBEIRO LOPES	427.692.301-82	R$ 200,00	R$ 12.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	QUIOSQUE 01 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AV. BRASIL CENTRAL, Setor Sul		60	UN	ANA LUIZA DOS SANTOS	879.716.821-15	R$ 436,00	R$ 26.160,00
2	QUIOSQUE 02 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, setor sul		60	UN	CLERIA DE JESUS SILVA	007.537.861-25	R$ 360,00	R$ 21.600,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

ANA LUIZA DOS SANTOS

CLERIA DE JESUS SILVA

JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO

MARLENE RIBEIRO LOPES

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A64B87C8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4395/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2019
Comunicamos que o Processo nº.**4395/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **021/2019**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
ANA LUIZA DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 879.716.821-15, estabelecida na RUA MARIO JOAO OLIVEIRA, S/N, Bairro: SUDOESTE, PIRANHAS/GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUIOSQUE 01 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AV. BRASIL CENTRAL, Setor Sul	imóvel urbano, edificado em formato circular tipo quiosque, compõe a estrutura do imóvel uma área com mesas e bancos de alvenaria esculpidos em formato de madeira, o imóvel fica situado às margens da Avenida Brasil Central, uma via de grande circulação do Município de Piranhas, além de está em uma praça pública	60	MESES	R$ 436,00	R$ 26.160,00
R$ 26.160,00						

CLERIA DE JESUS SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 007.537.861-25, estabelecida na RUA JOSE VENCIO, S/N Bairro: SANTA LUZIA, PIRANHAS/GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	QUIOSQUE 02 - situado na Praça Aldacira Silva Ferreira, as margens da AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, setor sul	imóvel urbano, edificado em formato circular tipo quiosque, compõe a estrutura do imóvel uma área com mesas e bancos de alvenaria esculpidos em formato de madeira, o imóvel fica situado as margens da Avenida 15 de novembro, uma via de menor circulação, porém está em uma praça pública.	60	MESES	R$ 360,00	R$ 21.600,00
R$ 21.600,00						

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 47.760,00** (**QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18 (dezoito)** dias do mês **Outubro** do ano de **2019**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9E53C4B5

